



DECRETO G.P. Nº 14, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

“Nomeia Comissão para avaliação de imóveis para fins de ITBI e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual, a Lei Orgânica do Município de Ipameri, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para o exercício de 2016, fica constituída pelos seguintes servidores:

- *José Eurípedes Carneiro - matrícula funcional nº 101.600
- *Vicente da Silva – matrícula funcional nº 000.458
- *Dogmar de Jesus Silva – matricula nº 101.933

Art. 2º - Ficam definidos os procedimentos para a normatização de trabalho interno, para fins de gerar o ITBI:

1. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipal – CND, para imóvel urbano e Imposto Territorial Rural - ITR, se imóvel rural, emitido pela Receita Federal;
2. Anexar o Boletim de Cadastro de Imóvel – BCI, do imóvel urbano e vistoria efetuada por um membro da comissão avaliadora.
3. Atualizar o BCI de acordo com o laudo de vistoria.
4. Avaliar o imóvel com anuência dos três avaliadores, conforme disposto no Art. 1º;



Art. 3º - O prazo para realização do trabalho interno de que trata o Art. anterior não poderá ultrapassar (03) três dias úteis.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se os efeitos do Decreto nº 010/2015 de 09 de janeiro de 2015.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS,
aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2016.

DANIELA VAZ CARNEIRO
Prefeita Municipal